



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 11.373, DE 16 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM RELAÇÃO AOS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas neste Decreto medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com caráter complementar àquelas já constantes nos Decretos Municipais e, até mesmo, do Governo deste Estado.

Art. 2º. Os templos de qualquer culto, por conta da pandemia do coronavírus, deverão permanecer de portas fechadas, podendo as cerimônias serem transmitidas ao vivo pelas redes sociais e plataformas digitais, com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas, desde que essenciais à realização da transmissão.

Art. 3º. Os templos que descumprirem as normas estabelecidas neste Decreto serão, num primeiro momento, advertidos, por escrito, pelo setor de fiscalização e, caso continuem, terão os alvarás de funcionamento suspensos.

Parágrafo único. O pedido de suspensão do respectivo alvará deverá ser enviado ao Setor de Tributação por parte do fiscal responsável pela autuação, devidamente formalizado e instruído com os documentos necessários.

Art. 4º. A aplicação das penalidades previstas neste Decreto será tomada independente da responsabilização criminal e cível.

Art. 5º. Fica revogado o inciso V e sua alínea "a" do art. 3º, do Decreto nº 11.338 de 18 de março de 2020.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Guaçuí – ES, em 16 de abril de 2020.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

WERTON DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde Interino